

**LEI N. 15/13 - DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade que especifica e dá outras providências.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA, situada na Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº. 512, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº. 44.880.110/0001-60, mediante celebração de Convênio, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) mensais, no período de março à dezembro de 2013, num total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), objetivando a prestação de assistência médico hospitalares aos munícipes de Paulicéia.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Será firmado um Convênio entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e a Santa Casa e Maternidade de Panorama, que será acompanhado e fiscalizado por um Conselho Administrativo composto por 06 (seis) membros, onde cada uma das partes conveniadas será responsável pela indicação de 03 (três) membros.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**LEI N. 15/13 - DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 12 de agosto de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
= Prefeito Municipal =  
Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão  
desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=